PROCESSO	213/2019
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE APOIO INSTITUCIONAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 253/2019 – CAU/PI

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI, no uso das competências que lhe confere a Lei 12.378/2010 e o Regimento Interno do CAU/PI, reunido na 63ª reunião ordinária em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 30 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 236/2019 – CAU/PI;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 01/2019 para fomento para apoio institucional à eventos, atos e projetos relacionados ao desenvolvimento da cultura, história e patrimônio público em Teresina;

Considerando o planejamento estratégico do CAU que prevê a disposição financeira para apoios institucionais pertinentes à atividade deste Conselho;

CONSIDERANDO a ata realizada de abertura e análise preliminar das propostas realizada no dia 12 de agosto de 2019, perante a CPPUA-CAU/PI, onde se verificou que O interessado INSTITUTO ARQ. URBN. E PROF. ENG. E CULT. PIAUI - FOGOPAGO, está habilitado e a proposta está conforme o edita, e o interessado INSTITUTO PUNARÉ/CANTEIRO não está habilitado pois não apresentou o ato constitutivo, a proposta não está conforme o edital, pois não apresenta caráter audiovisual (item 3 do edital), e o objeto da proposta não se enquadra no objeto específico descrito pelo edital para receber o fomento;

CONSIDERANDO a avaliação prévia da proposta do interessado habilitado feita pela CPPUA-CAU/PI;

DELIBEROU:

1. Ratificar e homologar o procedimento de chamada pública 01/2019, ante a legalidade de sua condução;
2. Aprovar a proposta de apoio institucional apresentado por INSTITUTO ARQ. URBN. E PROF. ENG. E CULT. PIAUI – FOGOPAGO, com a concessão de **R$10.000,00 (dez mil reais),** a serem transferidos após a assinatura de termo de fomento, que deve ser realizada a ser realizada posterior a reunião

com a CPPUA e o referido instituto, para definição do calendário de execução da atividade.

3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 02 (duas) ausências e 00 (zero) abstenção.

Teresina, 27 de agosto de 2019.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
PRESIDENTE DO CAU/PI